

PB no período de 13/04/2026 a 18/04/2026, para participar do curso presencial: eSocial no âmbito da Administração Pública, realizado pela ESAFI. II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias no valor unitária de R\$ 527,10, totalizando R\$ 2.899,05 à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1303362

PORTARIA Nº 158 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2026/2355968 (PAE), de 09/03/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Barbara Bitar de Lima Moreira, matrícula nº 5948836/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Coordenadora de Concessão de Benefícios, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, a viajar para a cidade de João Pessoa/PB no período de 13/04/2026 a 18/04/2026, para participar do curso presencial: eSocial no âmbito da Administração Pública, realizado pela ESAFI.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias no valor unitária de R\$ 527,10, totalizando R\$ 2.899,05 à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1303364

PORTARIA Nº 156 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2026/2361099 (PAE), de 10/03/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Fabrícia Sabrina Santos da Silva, matrícula nº 54191369/2, ocupante do cargo de Contador, a viajar para a cidade de João Pessoa/PB no período de 13/04/2026 a 18/04/2026, para participar do curso presencial: eSocial no âmbito da Administração Pública, realizado pela ESAFI.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias no valor unitária de R\$ 527,10, totalizando R\$ 2.899,05 à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1303367

FÉRIAS

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos Eletrônico E-2026/2077960, de 19/01/2026, e 2026/2378430, de 12/03/2026, que dispõem sobre férias de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 06/04/2026 a 15/04/2026 e 21/12/2026 a 09/01/2027, a servidora Jessica Maria Rodrigues Medeiros, matrícula nº 5904930/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, referente ao período aquisitivo 05/03/2025 a 04/04/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 12 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1303140

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET Nº 513 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - PROCESSO Nº 2025/3208199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retifico a Portaria de nº 150 de 23/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 36.530 de 10/02/2026, que Reformou "Ex-Ofício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do Capitão QOAPM RR RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, mat. nº 335433401, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da Portaria RR nº 741, de 04/05/2009, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo 86, inc. I, alínea "b" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2000, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973; passando a constar: art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.251/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 135, "caput", inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 27.573,04 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Incorporação de Representação - 40%	948,20
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 60%	2.208,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.369,35
Adicional de Inatividade - 35%	6.626,84
Total de Proventos	27.573,04

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/02/2025, data em que a militar completou 68 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Capitão PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/02/2026.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 26/06/2025, data da Sessão Ordinária nº 004/2024 - JPMSS;

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1303053

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 204 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/1193566

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 008/2026 - CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2021/1193566, sequencial nº 25, folhas de 1 à 3, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de CLEIDE SILENE DRAGO NEVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98 com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 2º SARGENTO BM RG 1969036 CARLOS JOSÉ MARQUES NEVES, que pertencia ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - BM/PA, sob a matrícula nº 542267, falecido em 15/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1303224

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 203 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/827742

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Téc-